

Câmara recebe denúncia contra vereador Joãozinho e pode abrir processo de quebra de decoro

A Câmara de Vereadores de Canela recebeu, nesta segunda-feira (31), uma denúncia formal por quebra de decoro parlamentar contra o vereador João Port da Silveira, o Joãozinho (MDB). O documento foi protocolado por um cidadão, mas o Legislativo ainda não revelou detalhes sobre seu teor.

A informação foi divulgada pelo presidente da Câmara, Felipe Caputo, durante a sessão ordinária. Segundo Caputo, devido ao sigilo do processo, atualizações mais detalhadas devem ocorrer apenas na próxima semana.

Pedido de afastamento

Atualmente, Joãozinho cumpre prisão preventiva no distrito do Apanhador, em São Francisco de Paula, e novamente teve sua ausência registrada na sessão desta segunda. No entanto, por meio de um procurador, protocolou um pedido de afastamento temporário por 30 dias.

Os vereadores devem votar o pedido de afastamento na sessão do próximo dia 6 de abril. A tendência é que o plenário aceite o pedido, o que impediria que novas ausências resultassem na perda do mandato. Caso aprovado, o primeiro suplente do MDB, Alberi Dias, será convocado para assumir temporariamente a cadeira de Joãozinho.

Processo de quebra de decoro

Na mesma sessão de segunda-feira (6), os vereadores também devem decidir se aceitam a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra Joãozinho. Segundo o documento protocolado na Câmara, a acusação envolve “conduta vexatória”.

Para que a denúncia seja aceita, são necessários seis votos favoráveis. Caso isso ocorra, será formada uma comissão de ética, composta por três vereadores sorteados, que analisará os fatos e emitirá um relatório.

O documento da comissão será então apresentado ao plenário. Se o relatório concluir pela existência de quebra de decoro, o documento precisará do apoio de pelo menos oito vereadores para ser aprovado. Caso isso aconteça, o mandato de Joãozinho será cassado.

O processo pode durar até 180 dias a partir da criação da comissão de ética.

Justiça nega pedido de liberdade e mantém preventiva

A 1ª Vara Judicial da Comarca de Canela negou o pedido de revogação da prisão preventiva do vereador João Port da Silveira, do MDB, em decisão proferida na tarde desta segunda (31), em resposta ao pedido da defesa.

Assim, o Juiz Vancarlo Anacleto manteve a prisão preventiva do vereador acusado de se beneficiar do cargo exercido junto à Secretaria de Assistência Social, em 2024, quando, em tese, se apropriou de um kit de construção de casa popular, que foi encontrado em sua propriedade, na localidade rural de Canastra Alto.

Joãozinho foi preso na terça (25), quando parte do material foi apreendido. Na sexta (28), em nova ação da Polícia Civil, o restante do material foi encontrado em um galpão de uma propriedade próxima a do vereador.

Quanto ao pedido da defesa, o magistrado disse que “é justamente o fato do réu ter emprego e ser vereador eleito da cidade que aponta para a enorme culpabilidade a ensejar a segregação cautelar, pois tem plenas condições econômicas, sociais e pessoais de compreender o caráter ilícito do fato”.



Ainda, Anacleto frisou a gravidade do “contexto no qual o crime foi praticado, em um período eleitoral – ao que tudo indica, justamente logo após várias operações policiais (Cáritas), denúncias pelo Ministério Público e condenações por este juízo de crimes envolvendo diversos agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, com ampla repercussão, prisões, bloqueio de patrimônios e outras medidas, o que deveria, ainda mais, coibir a prática de ilícitos desta espécie, diante do indicativo da efetiva investigação e punição”.

Por fim, o Juiz destacou que “os indícios são significativos e apontam para o réu ter praticado o crime utilizando de sua função pública, antes e depois das eleições, em prejuízo não só do Erário, mas principalmente de pessoas carentes da cidade”.

Joãozinho segue preso, preventivamente, que não tem prazo fixado, e foi recolhido a uma casa penal de Caxias do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULA DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Canela/RS, no uso de suas atribuições legais, informa a publicação dos seguintes editais:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 - Contratação de empresa especializada na realização de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes, a ocorrer na zona urbana do Município de Canela/RS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 - Registro de Preços para aquisição de carga e casco de gás, nos modelos de tamanho P13 e P45.

Os editais estão disponíveis no site www.canela.rs.gov.br, informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 / 3282 5124 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br.

Canela, 03 de Abril de 2025

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito